

Não consegue visualizar? Acesse este [link](#).

COMUNICADO



ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 035B / 2022

**- TABELA DE INCIDÊNCIA DO IPI (TIPI) -
- AMPLIAÇÃO DA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DE 25% PARA 35% -
- DECRETO Nº 11.055 / 2022 -**

O Decreto nº 11.055 / 2022 (DOU - 28.ABR.2022) [\(clique aqui\)](#) **amplia a redução da alíquota do IPI de 25% para 35%.**

Com a publicação do citado decreto fica revogado o Decreto nº 11.047 / 2022 que trazia a redução de 25%.

Assim, a **partir de 1º de maio de 2022** passa a vigorar a nova Tabela de Incidência do IPI **com a redução de 35%**, promovida pelo Decreto 11.055 / 2022.

No caso da INDÚSTRIA GRÁFICA a Tabela TIPI (em parte anexa - capítulos 48 e 49) [\(clique aqui\)](#) reafirma a redução nos termos estabelecidos no decreto citado acima.

Cabe lembrar que as alíquotas do IPI que afetam à Indústria Gráfica antes do citado decreto iam de 0% a 20%, passando por 5%, 10% e 15%. Com a redução em 35%, as alíquotas passam a ser (de acordo com as respectivas classificações); 0% - 3,25% (era 5%) – 6,5% (era 10%) – 9,75% (era 15%) – e 13% (era 20%).

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 02 de maio de 2022.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)